



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP 36790 - MINAS GERAIS

LEI Nº 461

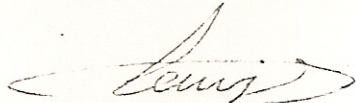
DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI, por seus representantes decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominada "ALCIDES DE PAIVA CAMPOS" a rua que partindo da Rua Dr. Justino / Pereira, vai até a ponte, na saída para São Sebastião da Vargem Alegre, na sede do Distrito de Dores da Vitória.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai, 31 de março de 1981.



LUIZ FORTUACE



JOSE P. DE CARVALHO